



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

Instrução Normativa nº [73](#), de 05 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Subsecretaria de Imprensa - SUIMP/SECOM

Responsável pela Demanda: Stéfane Maia Rech

Matrícula/SIAPE: 2028722

E-mail: stefane.rech@presidencia.gov.br

Telefone:(61) 3411-1372

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de comunicação, para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e em relações públicas no exterior.

Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico

Objetivo Estratégico:

Fomentar a divulgação das ações que o Governo Federal bem como promover o diálogo do governo brasileiro com os formadores de opinião e demais públicos, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

Justificativa:

De acordo com as competências institucionais da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme [Decreto nº 10.462/2020](#), e em consonância com os objetivos e as diretrizes de comunicação do Poder Executivo Federal, previstos no [Decreto 6.555/2008](#), que incorporam e materializam o princípio da publicidade na Administração Pública, previsto na Constituição Federal – Artigo 37, § 1º, notadamente quanto ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, considera-se como adequado, conveniente e oportuno fomentar a divulgação das ações que o Governo Federal bem como promover o diálogo do governo brasileiro com os formadores de opinião e demais públicos, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

Para tanto, entre outros, tem-se como principal objetivo desse diálogo apresentar e destacar os avanços do país nos últimos anos e promover o Brasil como nação que se desenvolve de maneira sustentável, com inclusão social e numerosas oportunidades para investimento, trabalho, e turismo, além de grande potencial para novos negócios. E, além disso, reforçar a presença do governo brasileiro em mercados que estejam ou venham a ser prioritários alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Dessa forma, a assessoramento do senhor Presidente da República não prescinde de cobertura jornalística das audiências concedidas no âmbito internacional visando a divulgação de políticas, programas e ações do Poder Executivo Federal na imprensa bem como o relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional.

Neste sentido, a Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, por sua vez, tem a necessidade institucional de promover ações de comunicação e divulgação do Brasil no Exterior com foco nos mais diversos públicos, entre eles, os formadores de opinião internacionais e demais cidadãos estrangeiros, além de disseminar entre a população brasileira, nos níveis nacional e regional, as ações e entregas do Governo Federal.

Assim, compete à Secretaria Especial de Comunicação Social, ainda, disponibilizar ao público em geral residente no Brasil ou no Exterior, conteúdo atualizado sobre políticas, metas e resultados no âmbito do Governo Federal brasileiro, por meio dos mais diversos canais disponíveis - como site, mídias sociais, meios de comunicação tradicionais e outros meios que vierem a surgir.

A contratação visa ainda fomentar a articulação com a imprensa nacional e internacional e com as instituições do Poder Executivo Federal em eventos, solenidades e viagens do Presidente da República e do Vice-Presidente da República .

Por todo o exposto, assim, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional e em relações públicas no Brasil e no Exterior.

Quantidade de serviço a ser contratada

01 empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e em relações públicas no exterior.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Junho/2021

Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Andrea Lopes Vasconcelos Cartaxo	30860997
Vera Lúcia Stumm	1939980
Joana Oliveira da Silva	16625064
Priscila Costa Silva	1024260
Shismênia Ananias de Oliveira	1124320

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Stéfane Maia Rech, Subsecretária de Imprensa**, em 03/12/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cruz Pedri, Secretário de Comunicação Institucional**, em 03/12/2020, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Lopes Vasconcelos Cartaxo, Coordenador-Geral de Relacionamento**, em 03/12/2020, às 20:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shismenia Ananias de Oliveira, Assessor**, em 04/12/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Stumm, Coordenadora-Geral de Suporte**, em 04/12/2020, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Costa e Silva, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 04/12/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Oliveira da Silva, Assistente Técnico**, em 04/12/2020, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6114252** e o código CRC **AAAF8C28**.